



Projeto de Resolução n.º 232/XVI/1.^a

Recomenda a publicação da Portaria que fixa a tabela de custos para a publicação das decisões autárquicas nos órgãos de comunicação social locais e regionais

Exposição de motivos:

O setor da comunicação social enfrenta hoje uma crise financeira e de sustentabilidade sem precedentes. Segundo a Associação Portuguesa de Imprensa, *“a diminuição das receitas publicitárias na imprensa, o aumento do custo das matérias-primas, como o papel e a energia, as falhas na distribuição e a transição para o ambiente digital têm colocado em risco a sustentabilidade económica dos meios de comunicação social, afetando a sua capacidade de oferecer uma cobertura jornalística livre, abrangente e de qualidade”*.¹

Esta crise financeira põe em causa uma comunicação social independente e livre, essencial para a garantia de uma sociedade informada e democrática. Com efeito, o jornalismo necessita de apoio à sua subsistência pois só assim *“é possível garantir a sobrevivência e a independência dos órgãos, bem como assegurar que os jornalistas se concentram no seu papel de informar o público, sem pressões comerciais ou interesses corporativos”*.²

A estes desafios não é alheio, de forma alguma, o jornalismo local e regional. Segundo um estudo do Media Trust Lab da Universidade da Beira Interior *“nos contextos do jornalismo regional, as estruturas empresariais nem sempre são profissionais e as redações geralmente são compostas por equipas reduzidas, com poucos jornalistas”*³. O jornalismo comunitário, de base local e regional, permite a *“estratos da população com menor visibilidade encontrarem um espaço de discussão de assuntos de seu interesse que nos grandes veículos*

¹ Documento *Revisão de Incentivos do Estado - X Medidas Prioritárias de apoio à imprensa*, maio 2024, pág 2

² *idem*, pág 5

³ Media Regionais e Desinformação: Perceção das/dos jornalistas em Portugal. Disponível em: <https://labcomca.ubi.pt/wp-content/uploads/2023/07/Media-Regionais-e-Desinformacaoov10.pdf>

*de comunicação não são abordados ou que, quando o são, refletem um enviesamento que não tem a ver com os agentes sociais diretamente implicados*⁴ e, como tal, reveste-se de enorme importância. O jornalismo local, atento a sua proximidade com a comunidade, permite o acesso a notícias e reportagens sobre o dia-a-dia do bairro, da cidade ou da região; sobre as práticas quotidianas do cidadão comum e as decisões que têm impacto sobre as suas vidas, assim estimulando o escrutínio que é essencial para a manutenção da democracia.

Segundo a Associação Portuguesa de Imprensa, que invoca dados de 2022, houve um desaparecimento do jornalismo de proximidade em 25% dos municípios portugueses⁵, correspondendo estes números, em contraponto, a uma maior concentração dos meios de comunicação social em grandes grupos de media e a um deserto noticioso que se tem vindo a agravar. Segundo o estudo do LabCom da Universidade da Beira Interior, em 2022, *“mais de metade dos concelhos em Portugal é ou está na iminência de se vir a tornar desertos de notícias*⁶.

A importância do apoio ao jornalismo local e regional acaba a estar acolhida na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e que, no artigo 56.º, obriga à publicação das decisões e deliberações das autarquias *“nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da respetiva autarquia, nos 30 dias subsequentes à sua prática*⁷, o que, de acordo com a Associação Portuguesa de Imprensa, a maior e a mais representativa associação do setor dos media em Portugal, constitui *“o maior e mais universal apoio do Estado à imprensa regional previsto até hoje*⁸.

O n.º 3 do artigo em análise acrescenta que *“as tabelas de custos relativas à publicação das decisões e deliberações referidas no n.º 1 são estabelecidas anualmente por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da comunicação social e da administração local, ouvidas as associações representativas da imprensa regional e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses”*. Sucede que, no entanto, até ao momento não foi publicada a portaria a que se refere o ponto anterior, o que, uma vez mais de acordo com a Associação Portuguesa de Imprensa, provocou uma perda de receita à imprensa regional de cerca de 10 milhões de euros por ano - o que soma mais de 110 milhões de euros desde a entrada em

⁴ Comunicação Comunitária e Jornalismo de Proximidade: Diálogos e desafios em cenários de crises. Paulo Victor Melo e Pedro Jerónimo. Labcom: comunicação e artes. 2024 Disponível em: [COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E JORNALISMO DE PROXIMIDADE](#)

⁵ Documento *Revisão de Incentivos do Estado - X Medidas Prioritárias de apoio à imprensa* (maio 2024)

⁶ *Desertos de Notícias Europa 2022: Relatório de Portugal*, pág 20. Disponível: [Desertos de Notícias Europa 2022:](#)

⁷ Lei nº75/2013, de 12 de setembro, artigo 56º nº 2

⁸ Documento *Revisão de Incentivos do Estado - X Medidas Prioritárias de apoio à imprensa* (maio 2024)

vigor do Regime Jurídico das Autarquias Locais⁹. Além desta, a não publicação tem evidentemente custos no que tange ao acesso à informação e à formação de opinião política - o que diz respeito à democracia e à sua concretização.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1. Publique, com a máxima celeridade, depois de ouvir as associações representativas da imprensa regional e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a portaria com as tabelas de custos relativas à publicação das decisões e deliberações dos órgãos das autarquias locais nos jornais regionais editados ou distribuídos nas áreas das autarquias, em cumprimento do artigo nº 56 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Assembleia da República, 24 de julho de 2024

A Deputada e os Deputados do LIVRE

**Isabel Mendes Lopes
Jorge Pinto
Paulo Muacho
Rui Tavares**

⁹ De acordo com Documento *Revisão de Incentivos do Estado - X Medidas Prioritárias de apoio à imprensa* (maio 2024) da Associação Portuguesa de Imprensa.